



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.175, de 18 de março de 2026.

**Modifica denominação da Rua
“PALMEIRAS” no Bairro Alvorada, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público, denominado **Rua “PALMEIRAS”**, no **Bairro Alvorada**, nesta cidade de Mantena-MG, a partir da vigência desta lei, passa a denominar-se **“Rua Alonso Laureço Dutra”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a dar cumprimento aos artigos 10 e 11 da lei nº 1.638 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026. 83º de Emancipação Política.

GENTIL MATA DA CRUZ
Assinado de forma digital por
GENTIL MATA DA CRUZ
CRUZ:17324017649
Dados: 2026.03.18 09:01:14 -03'00'

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 18/03/2026.

Máximo
Maxsuelen Christynne Gomes
Matricula nº 271113/1408